CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 5792/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas nos locais próprios do costume as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006.

5 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso n.º 5793/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso (extracto) n.º 5794/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, reclassifiquei profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários: Nuno Miguel Carrulo da Silva Vieira e Alcides Gil Teixeira Santos, auxiliares dos serviços gerais, escalão 1, índice 128, para assistentes administrativos, escalão 1, índice 199; Ana Isabel Nogueira Ramos Teixeira, auxiliar técnica de turismo, escalão 1, índice 199, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199; Luís Carlos Santos Morgado, cantoneiro, escalão 2, índice 146, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199; Diogo Maria da Fonseca Pereira e Francisco Manuel Cardoso da Silva, cantoneiros, escalão 2, índice 146, para cantoneiros de arruamentos, escalão 2, índice 151; e Aníbal de Jesus Gonçalves, apontador, escalão 2, índice 155, para mecânico, escalão 1, índice 189.

Estes funcionários estão dispensados das funções previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reunirem os requisitos a que se refere o n.º 2 do já referido artigo.

Mais se torna público que os referidos funcionários deverão aceitar o novo cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida.*

2611000684

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 5795/2007

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do aludido diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 5796/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe — estagiário

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe — estagiário.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local: escalão 1/índice 321 (€ 1049).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural e área do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — posse de licenciatura em Educação Social.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos (*PECT*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*), que constituem a classificação final (*CF*):

$$CF=\frac{PECT+EPS}{2}$$

8.1 — Entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

$$EPS=\frac{CL+QPC+CECV+SR+CRP}{5}$$

em que:

CL = capacidade de liderança;
QPC = qualificação e perfil para o cargo;
CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;
SR = sentido de responsabilidade;
CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos será pontuada na escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);
Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);